



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Processo Nº 002621/2020**

**ABERTURA:** 03/08/2020 - 17:54:56  
**REQUERENTE:** RICARDO BONOMO VASCONCELOS  
**DESTINO:** PROCURADORIA  
**ASSUNTO:** PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
**DESCRIÇÃO:** CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*Mariana Frigim*  
\_\_\_\_\_  
PROTOCOLISTA

Tramitação	Data
<i>Simples Leitura</i>	<u>03</u> / <u>08</u> / <u>2020</u>
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___

**ARQUIVE-SE EM:**  
20/08/20



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

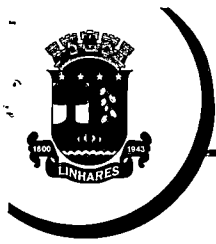
#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002621/2020

Cuida-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do nobre vereador **RICARDO BONOMO VASCONCELOS**, que *"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

À Comissão de Constituição e Justiça conforme dispostos nos artigos 62, inciso I e 64, ambos do Regimento Interno, tem por competência exarar parecer sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições, salvo as exceções previstas neste Regimento.

Preliminarmente, cabe destacar que o Poder Legislativo dispõe de competência para propor decreto legislativo, como por exemplo, *sobre a Concessão de Título de Cidadão Linharenses*, como determinado no artigo 206 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares, bem como, tem respaldo nos termos do artigo 16, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal.

Cabe ressaltar, que o Projeto de Decreto Legislativo em destaque segue o estabelecido na Lei Complementar nº 95 de 26 de fevereiro de 1998, onde dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do artigo 59 da Constituição Federal, e ainda, o PDL apresenta estruturação dos dispositivos e texto legal articulado.



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Diante o exposto, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** da Câmara Municipal de Linhares, após análise e apreciação do Projeto em destaque, é de **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 002621/2020**, por ser **CONSTITUCIONAL** e encontrar-se em consonância com ordenamento jurídico pátrio.

É o parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.



**TOBIAS COMETTI**

Presidente



**GELSON LUIZ SUAVE**

Relator



**EDIMAR VITORAZZI**

Membro

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

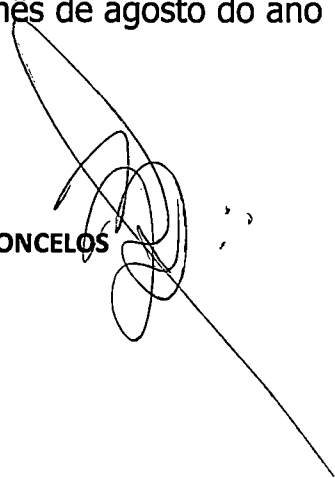
**"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

**Art. 1º** Fica concedida o "Título de Cidadão Linharenses" a personalidade:  
**ZAUDINO TEIXEIRA BORGÓ.**

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

**RICARDO BONOMO VASCONCELOS**  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Processo Nº 002621/2020**

**ABERTURA:** 03/08/2020 - 17:54:56

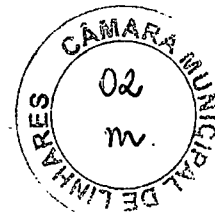
**REQUERENTE:** RICARDO BONOMO VASCONCELOS

**DESTINO:** PROCURADORIA

**ASSUNTO:** PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**DESCRIÇÃO:** CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*Mariana Frigini*  
PROTOCOLISTA



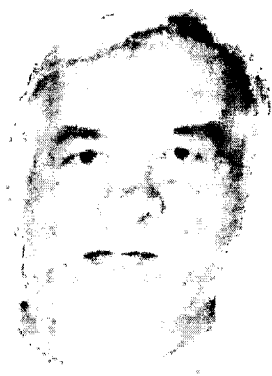
## **Zaudino Teixeira Borgo**

Morador de Linhares desde o ano 2000. É pecuarista, tem 66 anos de idade, nascido em 10/02/54 na cidade de Pancas. Filho de Zaudino Antônio Borgo e Idelza Teixeira Borgo. Sua família mudou-se para Montanha, onde moraram entre o período de 1960 à 2020. Formado em Zootecnia na Universidade de Viçosa MG. No dia 08/05/1982, casou-se com Marise Machado Borgo, na cidade de Vitória-ES, tiveram dois filhos: Rafael e Cecília, que lhes deram 04 netos, Enzo, Lídia, João e Clarice.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICENCIAMENTO  
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**ZAUDINO TEIXEIRA BORG0**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**256619 SSP ES**

CPF  
**489.076.507-72**

DATA NASCIMENTO  
**10/02/1954**

FILIAÇÃO  
**ZAUDINO ANTONIO BORG0**  
**IDELZA TEIXEIRA BORG0**

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.  
**B**

Nº REGISTRO  
**00523940669**

VALIDADE  
**13/02/2022**

1ª HABILITAÇÃO  
**08/11/1973**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**VITORIA, ES**

DATA EMISSÃO  
**18/02/2019**

  
Rivaldo Vieira da Silva  
LICENCIADO EM LICENCIAMENTO DE PEDAGOGOS  
ASSINATURA DO EMISSOR

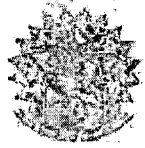
34304446902  
ES 354603735

DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICENCIAMENTO  
1757850000

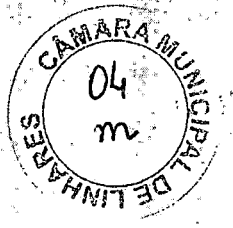
DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICENCIAMENTO  
1757850000







MONTANHA - ES



HELIO VALENTIM SAHLO

Oficial do Registro Civil em Poderes Habituados de 1ª Classe  
Autoridade do Códice de Vênice, Capital no Estado do  
Paraná, Brasil

Maria Alice Sarlo

Escritora - Juramentada

Paço da Justiça

Tel: 223-0930

# CERTIDÃO DE CASAMENTO CIVIL

Este é o Livro nº 22 de Folhas nº 182  
 Folhas nº 6590  
 do registro de casamentos, constituído em  
 de mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta  
 e oito 1988

casamento celebrado entre Zaudino Telxolra Borge e Maria de  
 Jesus Machado

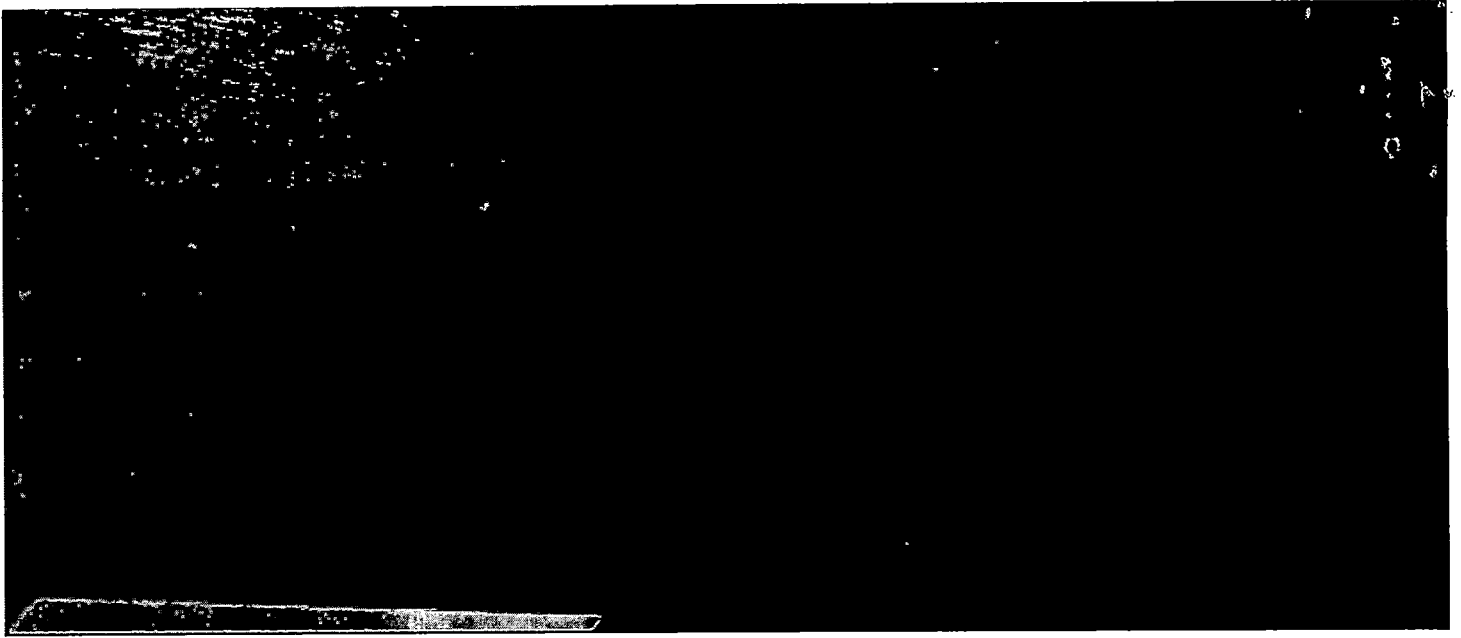
do Estado civil solteiro de profissão técnico  
 residente em Curitiba - Cidade

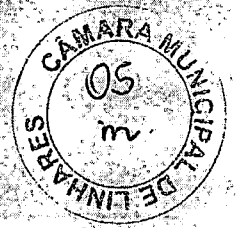
Paraná - Estado

do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e  
 oitenta e quatro 1984

Maria de Jesus Telxolra Borge  
 MARISS MACHADO BORGES

do Estado civil solteira de profissão jornalista  
 residente em Curitiba - Cidade





casado em Guarantã, Estado de São Paulo

dos vinte e seis - 26 do mês de novembro da ano de mil novecentos

e cinquenta e nove - 1959 sendo filha de Gerson Machado

• Adolside Braga Machado

O regime do casamento é comunhão parcial de bens

Foram testemunhas Fernando Borgo e Luiz Rody Soares;

Observações X.X.X.X.X.X.X.X

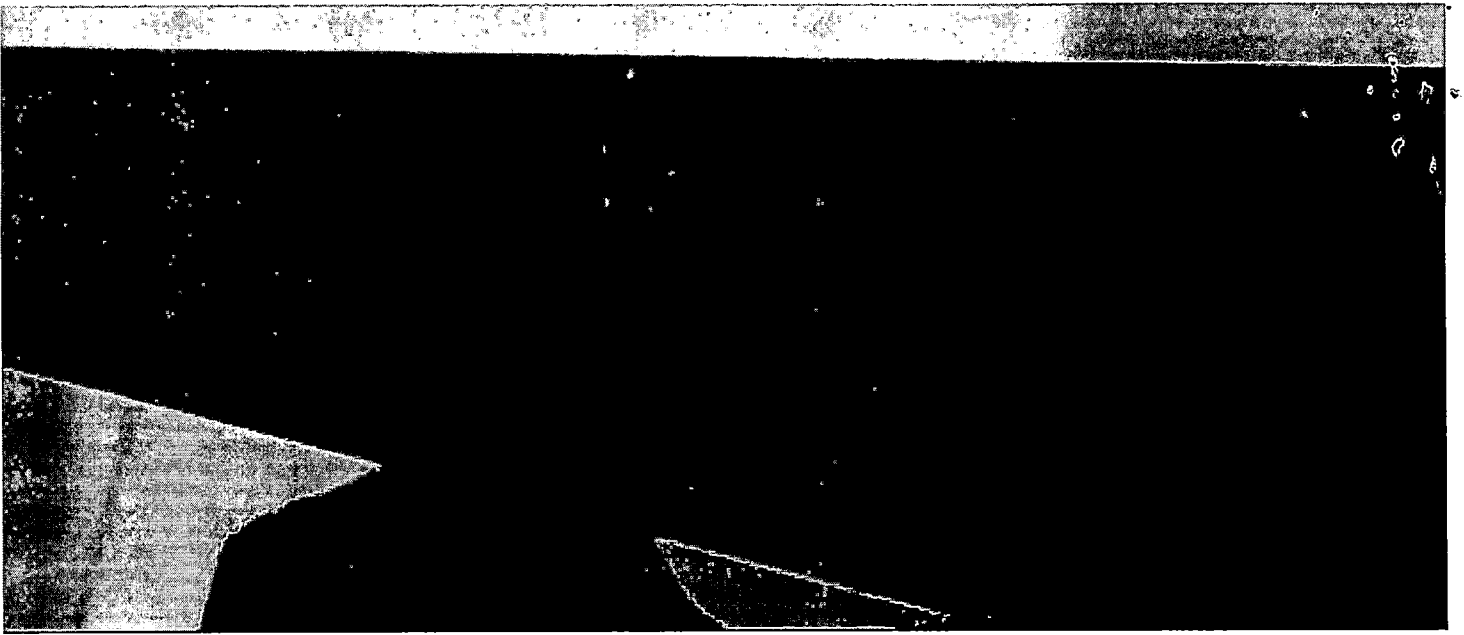
Em

o estrat

Vitoria, 11 de junho da 1962



O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL





# ESCE\_BT\_0000476772\_130599\_1

PDF - 613 KB



EOP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.  
 Rua Florentino Falker, nº 30 - 1ª, 2ª e 3ª Andar  
 Salas 101, 102, 201, 202, 301 e 302 - Edifício Maxol I  
 Bairro Enseada do Saiz - Vitória - ES - CEP: 29050-310  
 CNPJ 28.192.650/0001-71 Insc. Estadual 080.250.16-5  
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica nº 050.825.875

Emissão autorizada pelo  
 Regime Especial REOA nº 004/2018  
 Processo nº 81605269



**Cliente / Endereço de Entrega**

**MARISE MACHADO BORG**  
 AV NOGUEIRA DA GAMA 2141

29900-045 CENTRO / LINHARES - ES

COD. IDENT. 0400499845 COD. FISCAL OPERAÇÃO: 6258  
 GRUPO/SUBGRUPO: B - B1 CLASSE/SUBCLASSE: RESIDENCIAL  
 TP FORNECIMENTO: BIFÁSICO MODALIDADE TARIFÁRIA: CONVENCIONAL  
 TENSÃO NOMINAL: 220 V-127 V ROTEIRO DE LEITURA: 041E116A00137

Central de Atendimento  
 ao Cliente - 24h  
 0800 721.0707

1 / 2

**Número da Instalação**  
476772

**Data de Vencimento**  
03/08/2020

**Ciclo de Medição**  
Julho/2020

**Bandeiras Tarifárias**

Bandeira Tarifária Vigente na Data da Faturamento: VERDE  
 Nº dias Vál. Bandeira Verde: 50 dias (16/06/2020 a 17/07/2020)

Informações sobre o sistema de bandeiras tarifárias estão disponíveis no site da ANEEL ([www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)).

**Local de Consumo**

**MARISE MACHADO BORG**  
 CNPJ/CPF/CIC: 67501346704  
 AV NOGUEIRA DA GAMA 2141

29900-045 CENTRO / LINHARES - ES  
 Insc. Estadual:

**Descrição de Consumo**

Descrição	Nº do Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Multiplicação	Qtde Kwh m4
Ativo	18482355	7.302	7.625	1,00000	323,00

**Período de Faturamento**

Emissão: 20/07/2020  
 Leitura Anterior: 17/06/2020  
 Leitura Atual: 17/07/2020  
 Nº dias do Faturamento: 30  
 Prev. Próxima Leitura: 18/08/2020

**Detalhes de Faturamento**

Descrição	Quantidade	X	Tarifa(R\$)	Total (R\$)
Fornecimento de energia elétrica				241,63
Consumo	323,00 KWH		0,52831000	169,84
<b>Tributos</b>	<b>B. Cálculo</b>		<b>Alíquota</b>	
PIS	181,22	X	1,12%	2,03
COFINS	181,22	X	6,16%	9,35
ICMS	241,63	X	25,00%	60,41
DMIC - Duração Máx Interrup em 05:20				0,39
Bônus de Preço Lei 10.438/02				1,39
Contribuição do Bem. Póster - Lei Municipal 3924/2020				0,20

Reservado ao Fisco:  
 C0FA.AF25.ADA1.AE6F.2FC7.E230.7D5A.1434

**Aviso**

Débito automático

**Valor Total a Pagar**  
R\$ 291,15

**Consumo mês / kWh**  
323

### Atenção

Caro Cliente

**Agradecemos a pontualidade no pagamento**



<b>MARISE MACHADO BORG0</b>		
AV. NOGUEIRA DA GAMA 2141		
20900-045 CENTRO LINHARES - ES		
<b>Nº da instalação</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Total a Pagar</b>
476772	03/08/2020	RS

Referência para Débito Automático: 14004767221



ATENÇÃO Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Caso contrário, pague na rede bancária. Após o vencimento sujeito a multa de 2%, juros de 1% ao mês e correção pelo IGP-M.

**DÉBITO AUTOMÁTICO BANCÁRIO**

